

17 e 48, com o Valor total de R\$ 3.659,43 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) e MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD. CNPJ: 28.857.335/0001-40, nos itens 3, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 22, 26, 32, 33, 34, 45 e 46, com o valor total de R\$ 30.685,82 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), os demais itens foram cancelados. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDEAC - 15/04/2021) 153045-15224-2021NE800003

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS**

EDITAL Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2021

**TORNA SEM EFEITO A INSCRIÇÃO PARA SETOR DE ESTUDO DO EDITAL Nº 13/2021
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do ofício nº 69/2021/DP/CH/REITORIA (doc. 1888276), do Departamento de Psicologia, constante do processo SEI nº 23067.001888/2021-61, resolve tornar sem efeito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, realizada para o setor de estudo Psicologia Aplicada aos Processos Psicossociais e à Saúde, da Seleção para Professor Substituto, objeto do Edital nº 13/2021, publicado no Diário Oficial da União de 19/02/2021, seção 3, página 59.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2017

Nº Processo: 23068.000397/2017-15. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Rescisão amigável ao contrato 38/2017. Fundamento Legal: artigo 7, inciso ii, da lei 8.666/93. Data de Rescisão: 16/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 146: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO CNPJ: 23.406.564/0001-24 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 147: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CENTRO MEDICO IMAGENS S/A CNPJ: 58.983.784/0001-03 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 148: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SSFOT LTDA CNPJ: 29.235.324/0001-90 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 149: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PETCLIN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI CNPJ: 23.014.565/0001-23 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 150: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMACIA ARAÇA LTDA CNPJ: 07.211.082/0001-62 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 151: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A CNPJ: 05.069.718/0001-58 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 152: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ILLUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA CNPJ: 05.035.581/0001-10 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de abril de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 13/2021- UASG 155012

Processo nº 23525.021309/2020-71 Pregão SISRP nº 05/2021 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 05.075.964/0001-12. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 10 (dez) Unidades Geradoras de calor, para atender à Unidade de Cirurgia do HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022. Data da Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2021- UASG 155012

Processo nº 23525.020058/2020-16 Pregão SISRP nº 196/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.624.285/0001-92. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, para o GRUPO 02, itens 01, 42 e 43, 01 (um) equipamento interfaceável, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, a fim de atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. Data da Assinatura: 12/03/2021.

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2021- UASG 155012

Processo nº 23525.020058/2020-16 Pregão SISRP nº 196/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: LABINBRAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 73.008.682/0001-52. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, para o GRUPO 01, itens 2 a 41 e 44, 02 (dois) equipamentos analisadores totalmente automatizados, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, a fim de atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. Data da Assinatura: 12/03/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.016201/2020-67 - Pregão nº 170/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos, Dispositivos e Outros para atender as áreas assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH. Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022. Data da Assinatura: 09/04/2021. Empresa: MP - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 07.499.258/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 22.000 - R\$ 0,69. Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022. Data da Assinatura: 14/04/2021. Empresa: NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA-ME / CNPJ: 17.385.610/001-53, Item - Quant. - Valor Unitário: 20 - 4.500 - R\$ 14,80; 23 - 6.000 - R\$ 5,80; 29 - 3.000 - R\$ 7,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.021309/2020-71 - Pregão nº 05/2021-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Mantas Térmicas para atender à Unidade de Cirurgia do HUCAM/EBSERH. Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022. Data da Assinatura: 09/04/2021. Empresa: CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 05.075.964/0001-12, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 150 - R\$ 90,00; 02 - 200 - R\$ 90,00; 03 - 200 - R\$ 45,00; 04 - 800 - R\$ 45,00; 05 - 150 - R\$ 45,00; 06 - 200 - R\$ 90,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL

**CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ÁREA DE EXTENSÃO RURAL
EDITAL Nº 54/2020**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 10.17 do Edital de Abertura 54/2020 do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, publicado no D.O.U. nº 244 de 22/12/2020, e considerando o que consta no processo nº 23069.003171/2020-53, torna público o cancelamento do concurso para a área de EXTENSÃO RURAL, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agroecossocioambiental Sustentável/MZO, conforme Resolução CEPEx/UFF nº 026, de 07 de abril de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 116/2019.

Nº Processo: 23069.163591/2019-54.

Dispensa. Nº 119/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência a contar de 01/07/2021 à 31/12/2021. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069152835202198. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/04/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra de reforma do anexo ao prédio do Instituto de Geociências (Física Velha) no Campus do Valunguinho, para instalação do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos INEAC (Fase 2), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Presidente da Cpl

(SIDEAC - 15/04/2021) 150182-15227-2020NE803827

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069154651202162. Objeto: Aquisição de materiais para reforma de telhado do galpão ferroviário para atender ao Instituto de Ciências e Sociedade e Desenvolvimento Regional através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 16/04/2021 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/04/2021) 150182-15227-2020NE803827





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 13/2021 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Psicologia Aplicada aos Processos Psicossociais e à Saúde	20h	01	-

1.1.2. FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia	40h	01	-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Pediatria	20h	01	-

1.1.2. FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva	40h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo **E-MAIL** do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.

h) cópia do diploma de graduação em Medicina, para o setor de estudo "Pediatria".

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, pelo **E-MAIL** do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, deverá ser enviado para o **E-MAIL** do Departamento interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prático-oral, somente para o setor de estudo "Prática Instrumental Teclado".

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento e informada ao candidato no ato da inscrição, através de **E-MAIL**.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante **E-MAIL** do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de

trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** do Departamento interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para o setor de estudo "Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia"; e, por 05 (cinco) dias úteis, para os setores de estudo "Psicologia Aplicada aos Processos Psicossociais e à Saúde" e "Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor

**QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 13/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Psicologia Aplicada aos Processos Psicossociais e à Saúde (20h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
	09, 10, 11, 12 e 15 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
E-MAIL para Inscrição e informações: deppsich@ufc.com Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia (40h)	01, 02 e 03 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	05, 08 e 09 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	11, 12 e 15 de março de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Pediatría (20h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: dsmca@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva (40h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	09, 10, 11, 12 e 15 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	17, 18, 19, 22 e 23 de março de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 18/02/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788765** e o código CRC **5585EE9A**.